

9/300700

Decreto n° 300, de 03 de novembro de 1988

Dispõe sobre reajuste de tarifas dos serviços de transporte coletivo no Município de Jacupiranga e dá outras providências.

José Fernandes Bertola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Decreto

Artigo 1° - Fica autorizado um reajuste de 20,78% (vinte e sete por cento e sete por cento) sobre as tarifas do "Expresso Princesa dos Campos S/A", a partir de 07 de novembro de 1988, para itinerários abaixo:

| <u>Trajeto</u> | <u>Tarifas</u> |
|--------------------------------|----------------|
| Jacupiranga x Cajati (asfalto) | R\$ 105,00 |
| Jacupiranga x Barra do Azeite | R\$ 160,00 |
| Jacupiranga x Vila Tatú | R\$ 195,00 |
| Jacupiranga x Capelinha | R\$ 275,00 |
| Jacupiranga x Braço Feio | R\$ 285,00 |
| Cajati x Barra do Azeite | R\$ 65,00 |
| Cajati x Vila Tatú | R\$ 105,00 |
| Cajati x Capelinha | R\$ 180,00 |
| Cajati x Braço Feio | R\$ 185,00 |
| Cajati x Bairro Capitão Brás | R\$ 65,00 |
| Cajati x Bairro Arcis Preta | R\$ 90,00 |
| Barra do Azeite x Capelinha | R\$ 155,00 |
| Barra do Azeite x Braço Feio | R\$ 185,00 |

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

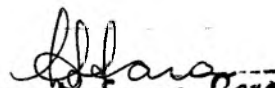
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 03 de Novembro de 1988.



José Fernandes Bertoldo
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 03 de Novembro de 1988.



Laura de Souza Lara
Serviço de Administração